



INFORMATIVO CÂMARA MUNICIPAL

Página: www.cristianoootoni.cam.mg.gov.br / E-mail: cac@cristianoootoni.cam.mg.gov.br

Rua Joaquim Ribeiro de Castro, nº 10, Centro, Cristiano Ottoni – MG. Fone: (31) 3724-1151

Circulação Interna

Ano XII – nº 134 – Fevereiro / 2012

- Prestação de Contas do mês

Pessoal Civil	R\$ 20.166,82+
INSS Patronal	R\$ 4.235,03 +
Serviços de Consultoria	R\$ 2.047,81 +
Serviços de Terceiros	R\$ 1.249,97 +
Material de Consumo	R\$ 340,00 +
Auxílio financeiro a estudantes	R\$ 244,14 +
<i>(bolsa estudo aos servidores, em curso de interesse do Legislativo)</i>	
Total da Despesa	RS 28.283,77 =

* Todas as despesas foram quitadas.

- Correspondência Expedida

* Vereador Wellington Rodrigues de Castro (Presidente)

- Ofício nº 014/2012, ao Poder Executivo – relatórios da Câmara – Exercício de 2011 – consolidação.

Correspondência Recebida

- Comunicações de repasses de recursos federais.

- Proposições Aprovadas

* Vereador Eurico do Espírito Santo Filho

- Projeto de Lei nº 03/2012 – Altera o Inciso II do Art. 1º da Lei Municipal nº 715, de 24 de novembro de 2010.

* Vereador Evaldo Jesus de Souza

- Moção nº 01/2012 – Concede Menção Honrosa ao Senhor Geraldo Vieira dos Santos e Senhora Dolores Maria Vieira.

* Vereador Gerson Luiz de Souza Lima

- Moção nº 02/2012 – Concede Menção Honrosa ao Bloco “Rasgado de Mé.”

* Senhor Prefeito

- Projeto de Lei Complementar nº 01/2012 – Altera a Lei complementar nº 22/2010 de 23 de Fevereiro de 2010, para fins de adaptar o Anexo II, no que diz respeito às atribuições do Cargo de Agente de Serviço Escolar – ASE, nas funções de Inspetor de Alunos e Auxiliar de Serviços Gerais.

- Projeto de Lei nº 04/2012 – Institui a concessão de diárias de viagem no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

- Proposição em Tramitação

* Mesa Diretora da Câmara

- Projeto de Resolução nº 03/2012 – Revoga a Resolução nº 252, de 10 de maio de 2011.

- Reuniões Ordinárias

Mês	Datas	Horário
Março	05 e 19	19h
Abril	16 e 23	19h
Maio	07 e 21	19h
Junho	04 e 18	19h
Agosto	06 e 20	19h

Setembro	10 e 24	19h
Outubro	15 e 22	19h
Novembro	05 e 19	19h
Dezembro	03 e 17	19h

* Janeiro e Julho: Recesso Legislativo – Art. 29 Lei Org. Municipal

- 1ª de Março de 1963 – Emancipação Política do Município de Cristiano Ottoni

O Município de Cristiano Ottoni foi criado pela Lei Estadual nº 2.764, de 30 de dezembro de 1962, desmembrando do Município de Conselheiro Lafaiete o então Distrito, que havia sido criado pela Lei nº 556, de 30 de agosto de 1911. Foi instalado em 01 de março de 1963, quando assumiu a administração o senhor Foad Abrahão Caram, Intendente Municipal, que realizou a transição do Distrito para o Município. A Câmara Municipal foi instalada em 01 de setembro de 1963. Na mesma data, foram empossados Prefeito e Vice.

Cristiano Ottoni é um Município em desenvolvimento, com uma ótima localização no Estado de Minas Gerais. Que cada cidadão possa refletir nesta data sobre o que pode oferecer e fazer para que seu Município se torne um lugar cada vez melhor para se viver.

- Espaço do CONSEP

Prezado Leitor,

Terminadas as festas, estamos todos nos encaixando nas atividades diárias e seguindo em frente. O que é bom e necessário.

Considerando a questão da Segurança, dá pra pensar um pouquinho que ela acontece a partir da consciência que tenho do outro. Não vou abusar da velocidade nas ruas por exemplo, porque alguma criança ou outra pessoa qualquer pode surgir e posso causar um transtorno a ponto de ferir alguém.

Então como cidadão de uma cidade do interior, posso colaborar com a segurança, me colocando sempre no lugar do outro, a fim de que eu cuide para que a nossa cidade tenha e mereça uma vida tranquila.

A propósito de falar da cidade, Cristiano Ottoni está celebrando mais um ano de emancipação política. Melhor presente: ser um cidadão engajado, cristão e consciente de que posso fazer dela uma bom lugar pra se viver, cumprindo meu papel como cidadão.

PARABÉNS PARA CRISTIANO OTTONI.

RECADINHO: *no Carnaval, na esquina da rua Conselheiro Lafaiete com a Joaquim Ribeiro de Castro foi colocado um refletor que melhorou a iluminação da rua, evitando atitudes mal educadas ou suspeitas na rua. Seria legal as autoridades competentes, providenciar um braço de iluminação para a esquina com há muito se é desejado. (Christina).*

Até mais. Tenham um bom mês.

Professora Maria Christina Magella Vieira
Conselho Deliberativo do CONSEP